



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

2.1. Justifica – se a aquisição supracitada em virtude do crescimento de demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes, tal aquisição se faz necessária, uma vez que, os equipamentos ora pleiteados, serão devidamente utilizados para a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização e/ou inexistirem nos locais assistidos, para manutenção do bom andamento dos trabalhos, demandas essas para suprir as necessidade da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e do centro de especialidades odontológicas Dr. Edelberto Cavalcante Porto, junto ao consorcio público de saúde da microrregião de Aracati - CPSMAR.

2.2. Foi estipulado neste Termo de Referência um quantitativo estimados para entrega dos produtos e materiais, com vista a melhorar a competitividade entre os participantes, visando trazer economia, agilidade e qualidade na entrega dos materiais.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.**

3.1. Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

3.2. Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos ao Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

3.3. Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

3.4. considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

**4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

4.1 O critério de julgamento da licitação será o MENOR VALOR POR ITEM.

4.2. Descrição dos itens conforme tabela abaixo:

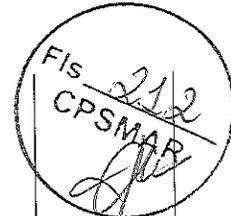
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD TOTAL	V. UNIT
1	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 09.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2636W; POTÊNCIA: 807W; POTÊNCIA MAXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4.1; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)16; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 33; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 45; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, AUTO DIAGNÓSTICO, BRISA E TIMER; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES.	UNID	5	R\$ 1.598,37
2	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3800W; POTÊNCIA: 1125W; POTÊNCIA MAXIMA: 1500W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)500; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)21/23; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 33DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, AUTO DIAGNÓSTICO, BRISA E TIMER; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES.	UNID	8	R\$ 1.999,42
3	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H E 5470W; POTÊNCIA: 1579W; POTÊNCIA MAXIMA: 2400W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)8.2; CICLO: FRIO;	UNID	5	R\$ 3.216,69

Fis. 210  
CPSMAR  
*[Assinatura]*

	VAZÃO DE AR (M³/H)900; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)33; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 43DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAUA GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, AUTO DIAGNÓSTICO, BRISA E TIMER; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES.			
4	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÃO: 220 VOLTS TIPO SPLIT; POTÊNCIA DE 24.000 BTUS; COMPRESSOR ROTATIVO; FILTRO PURIFICADOR ANTI BACTÉRIA; RESFRIAMENTO RÁPIDO; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO; MOSTRADOR DIGITAL NO PAINEL; REINÍCIO AUTOMÁTICO; TENSÃO, FREQUÊNCIA, FASES (V, HZ, Ø): 220/60/1; CIRCULAÇÃO DE AR (MÁX.) DE 15 &#13221;/MIN; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7510 A 27300; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 7.03 KW; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 6048 KCAL/H; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 11 BTU/HW; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE REFRIGERAÇÃO (EER) DE 3.23 W/W; REMOÇÃO DE UMIDADE DE 3 L/H; CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A;GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	4	R\$ 4.113,31
5	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 30.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÃO: 220 VOLTS TIPO SPLIT; POTÊNCIA DE 30.000 BTUS; COMPRESSOR ROTATIVO; FILTRO PURIFICADOR ANTI BACTÉRIA; RESFRIAMENTO RÁPIDO; TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO EQUIPAMENTO; MOSTRADOR DIGITAL NO PAINEL; REINÍCIO AUTOMÁTICO; POTÊNCIA DA REFRIGERAÇÃO: 2900W; TENSÃO, FREQUÊNCIA, FASES (V, HZ, Ø): 220/60/1; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; FUNÇÃO: SWING; 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO: RESFRIA, VENTILA E DESUMIDIFICA. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A; GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	2	R\$ 4.803,99
6	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TETO 36.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SPLIT PISO TETO; VOLTAGEM: 220V – MONOFÁSICO; CICLO: FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/ INMETRO: A; TIPO DE GÁS: R410A; QUANTIDADE DE BTU'S: 36000; TIPO DE	UNID	2	R\$ 5.225,40

FIS. 2.15  
CPSMAR

	CONDENSADOR: VERTICAL; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (W/H): 3235 (W); VAZÃO DE AR: 2238M <sup>3</sup> /H; POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO: 3255W; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; FUNÇÃO: SWING; 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO: RESFRIA, VENTILA E DESUMIDIFICA. TUBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 3/4 ATÉ 10 METROS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.			
7	<b>AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO TETO 48.000 BTUS</b> ESPECIFICAÇÃO: TIPO: SPLIT PISO TETO; VOLTAGEM: 220V – TRIFÁSICO; CICLO: FRIO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA/ INMETRO: B; TIPO DE GÁS: R410A; QUANTIDADE DE BTU'S: 48000; TIPO DE CONDENSADOR: HORIZONTAL; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (W/H): 4289 (W); VAZÃO DE AR: 2195 M <sup>3</sup> H; POTÊNCIA DA REFRIGERAÇÃO: 4640; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL E TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; FUNÇÕES: SLEEP. SWING E TURBO; MEMORIA; INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA; 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO: RESFRIA, VENTILA E DESUMIDIFICA. TUBULAÇÃO (BITOLAS): 3/8 E 7/8 ATÉ 10 METROS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID	3	R\$ 7.371,36
8	<b>ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ PROFISSIONAL 220V</b> ESPECIFICAÇÃO: BARRIL COM CAPACIDADE PARA DEZ LITROS DE PÓ; ASPIRA SÓLIDOS E LÍQUIDOS; POTÊNCIA DE 1200W; RODÍZIOS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; RAIOS DE AÇÃO MAIOR PARA O SEU ASPIRADOR: 7,7 METROS DE ALCANCE (5 METROS CABO ELÉTRICO). BOCAL PARA PISOS: PROJETADO PARA SER USADO EM CARPETES, TAPETES E PISOS FRIOS. BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS: PROJETADO PARA ASPIRAR LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO, COMO FRESTAS E CANTOS DE SOFÁS. TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS. DIMENSÕES (AXLXP): 520X330X330.	UNID	2	R\$ 374,61
9	<b>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220V</b> ESPECIFICAÇÃO: POSSUI ALÇA DE TRANSPORTE; CARRINHO DE TRANSPORTE; SISTEMA STOP TOTAL; ITENS INCLUSOS: 1 BICO VARIO, 1 PISTOLA COM MANGUEIRA, 1 APLICADOR DE DETERGENTE E 1 ENGATE RÁPIDO; PRESSÃO MÁXIMA: 2200 LIBRAS; VAZÃO: 300 L/H; POTÊNCIA: 1800 W; VOLTAGEM 220 V; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA DO PRODUTO DE 1 ANO.	UNID	1	R\$ 686,27
10	<b>VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM</b> ESPECIFICAÇÃO: COR PRETA. VENTILADOR DE PAREDE TURBO, MÍNIMO DE 03 (TRÊS) PÁS 18" HÉLICES EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA NA DIMENSÃO DE 521MM, COM OSCILAÇÃO PARA DIREITA E PARA ESQUERDA, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE PROTETORA METÁLICA REMOVÍVEL NA DIMENSÃO DE 610MM, POTÊNCIA	UNID	12	R\$ 329,50



	MOTOR 200W, VELOCIDADE MÁXIMA 1.400 RPM; AREA DE VENTILAÇÃO M2: 30; VAZÃO M3/MIN: 1,09; FREQUÊNCIA: 50/60; TENSÃO: 127/220 BIVOLT SELETIVO, CONTROLE DE OSCILAÇÃO, GRADE PROTETORA METÁLICA, VELOCIDADE REGULÁVEL EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO; ACOMPANHAR CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE; GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 ANO.			
11	<b>ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, EM AÇO, DUAS PORTAS COM TRANCA</b> ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45) NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO E PORTAS. PRODUTO MONTAVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. TRAVA SUPERIOR COM 3 DOBRAS E INFERIOR COM 2 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º COM SISTEMA DE ALAVANCA PARA TRAVAMENTO NAS LATERAIS. PORTAS COM FECHAMENTO SOBREPOSTO COM MEDIDAS ESQUERDAS E DIREITAS DE 380MM(L)X1840MM(A), SENDO O LADO DIREITO COM SISTEMA DE PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO CARACTERIZADO POR UMA CURVA DE 360º, COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR 3 REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS. PORTA COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO. DEVERÁ POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO #24 NAS MEDIDAS DE 30MM(A)X797MM(L)X350MM(P) COM 6 DOBRAS EM SUA PROFUNDIDADE. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL. POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES: 1900X800X400MM (AXLXP). A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.	UNID	10	R\$ 1.051,45
12	<b>ARMARIO SUSPENSO DUAS PORTAS DE FERRO COM CHAVE</b> ESPECIFICAÇÃO: ACABAMENTO INTERNO E ESTRUTURA EM AÇO, COM DOBRADIÇAS DE METAL, COM DUAS PORTAS DE BATER COM DOIS PUXADORES EM POLIESTIRENO, REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. ACOMPANHAR PARAFUSOS	UNID	13	R\$ 568,74

	CAVILHAS PARA MONTAGEM. PRATELEIRA INTERNA COM SUPORTE PARA 15KG, DIMENSÕES (MM): 800 X 550 X 290.			
13	<b>ARMARIO SUSPENSO PARA ESCRITORIO</b> ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRA, DUAS PORTAS COM NICHOS SEM PORTA NO MEIO, NA COR CINZA, COM UMA PRATELEIRA NO MEIO COM TAMANHO (150CM X 35CM X 75CM)	UNID	6	R\$ 331,78
14	<b>ARQUIVO ALTO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA</b> ESPECIFICAÇÃO: P/ PASTAS SUSPENSAS COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NORMALIZADA E LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS. TRILHOS DAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). CANALETAS COM 3 DOBRAS PERFILADAS E PERPENDICULARES DE 90º TIPO U MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO PONTEADAS CONFORME NORMAS TÉCNICAS (AWSSAED8-9M). HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM OMEGA. CONTÉM 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z" COM 3 DOBRAS PERPENDICULARES DE 90º (MEDIDA 1210X700MM) EM CHAPA # 26 (0,45MM) NAS LATERAIS DO PRODUTO, SENDO A 1ª DOBRA DE 90º A 25MM, 2ª DOBRA DE 90º A 20MM, 3ª DOBRA DE 90º A 25MM, TERMINANDO COM 10MM. TRAVA FRONTAL HORIZONTAL TIPO U (15X15X15MM) ENTRE AS 2(DUAS) PRIMEIRAS GAVETAS EM CHAPA #18 (1,20MM). ACOMPANHAR KIT COMPOSTO POR 4 CANTONEIRAS E 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 CONFECCIONADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, 4 SAPATAS REGULÁVEIS 5/16 , 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA 5/16 E 12 PARAFUSOS CABEÇA CHATA DE 3,5 X 10MM PARA FIXAÇÃO. TODAS AS CHAPAS DE AÇO UTILIZADAS NESSE PRODUTO SEGUEM A ESPECIFICAÇÃO SAE 1008. GAVETAS: GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS COM TRAVAMENTO UTILIZANDO CANTONEIRAS TRAZEIRAS COM 250MM (A) EM FORMATO L CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 4 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE. CANTONEIRAS FRONTAIS COM 245MM (A) COM EM FORMATO L 15X15MM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM BANHO DE GALVANIZAÇÃO #20(0,90MM) COM 2 GARRAS DE FIXAÇÃO COM TRAVAMENTO POR ENCAIXE COM LADO PRÉ DEFINIDO, SENDO UMA APLICADA AO LADO DIREITO E OUTRA AO LADO ESQUERDO, SENDO UTILIZADAS PARA FIXAÇÃO DA FRENTE AO CORPO DA GAVETA; MEDIDAS EXTERNAS DA GAVETA 300MM(A) X 410MM(L) X 480MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM), HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS (MEDIDA 470X30MM) EM GALVALUME CHAPA DE AÇO #20 (0,90MM) REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4-10 EM FURAÇÃO OBLONGA QUE POSSIBILITAM UMA REGULAGEM PRECISA DEVE PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA COM ABERTURA EM SENTIDO. PUXADOR	UNID	11	R\$ 999,00

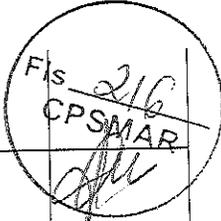


<p>15 <b>BIRÔ 2.GAV. C/ CHAVES</b> ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (A X L X P) 740MMX1400X650MM. TAMPO NA COR CINZA CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 25MM(E)X1400MM(L)X655MM(P), COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DA MESA CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) MEDINDO 15MM(E)X972MM(L)X330MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM)MEDINDO 25MM(E)X680MM(A)X655MM(P), COM ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) MEDINDO 25MM(E)X600MM(L)X85MM(A) NA COR PRETA, PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM, FIXADO</p>	<p>UNID</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 694,44</p>

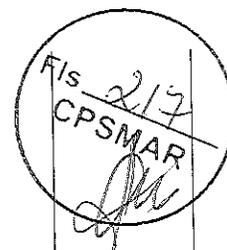
AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. LATERAIS DO PÉ GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X640MM(L)X 710MM(A) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA COM GAVETEIRO ACOPLADO NO PÉ PAINEL DIREITO DA MESA, TORNADO UMA DE SUAS LATERAIS CONFECCIONADO EM MDP BP (10MM)MEDINDO 15MM(E)X645MM(A)X370MM(L). POSSUI UM RECUO DA RETAGUARDA, FORMANDO ASSIM DOIS COMPARTIMENTOS PORTA REVISTAS NA PARTE TRASEIRA DO PRODUTO,FEITO ATRAVÉS DE 2 CHAPAS EM MDP BP DE 15MM(E). TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR PRETA 45MM (A)X370MM(L). FUNDO PÉ GAVETEIRO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X370MM(L)X640MM(P). ACOMPANHANDO 2 GAVETAS CORPO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA # 26(0,45MM) TRATAMENTO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA(ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR PRETA E FRENTE DAS GAVETAS EM MDP BP 15MM (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL) NA COR CINZA, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO: GAVETA SUPERIOR MEDINDO: 80 MM(A)X365MM(L) X 450MM (P), COM PORTA-LÁPIS INTERNO PARA ARMAZENAGEM DE PEQUENOS OBJETOS E GAVETA INFERIOR MEDINDO: 280MM(A)X365MM(L)X 450MM(P), COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE PASTAS SUSPENSAS. SISTEMA DE TRILHOS POR CORREDIÇAS EM AÇO COM ROLDANAS EM NYLON 33%, FIXADAS POR REBITES COM ROSCA CÔNECA M4 ZA E PARAFUSOS M4 X 10MM; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE – COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES. PUXADOR EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO) TIPO CONCHA. MEDINDO 58MM(L) 1 DOBRA COM (15MM) À 90º,2º

FIS 215  
CPSMAR  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

	<p>DOBRA COM (29MM) À 315°. PÉS: TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO).</p>			
<p>16</p>	<p><b>BIRÔ EM L, 2 GAVETAS COM CHAVES</b> ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (A X L X P): 740MMX(1250MMX1550MM)X655MM; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL),REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NAS COR CINZA. COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 682MM(A) X 639MM(L) X 25MM(E), NAS COR CINZA, COM ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 600MM(L) X 25MM(A) X 15MM(E) NA COR PRETA, PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM)DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉ CENTRAL CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 707MM(A) X 118MM(L) X 25MM(E), NA COR: PRETA. FIXADO AO TAMPO ATRAVÉS DE CHAPA EM AÇO TIPO L. ACOMPANHADO DE GAVETEIRO MEDINDO ALTURA: 7400MM X LARGURA: 405MM X PROFUNDIDADE: 654MM COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL) REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 25MM, BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS COM FITA RETA DE POLIESTIRENO NA ESPESSURA DE 2MM COM RAIO DE 25MM EM SEU PERÍMETRO, NA MESMA COR DO</p>	<p>UND</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 1.172,67</p>

TAMPO, APLICADAS COM COLA PELO SISTEMA HOTMELT, PODENDO SER NAS COR CINZA. PODENDO TAMBÉM SER CONFECCIONADO EM (MDF) FIBRAS DE MÉDIA DENSIDADE FABRICADA MEDIANTE UM PROCESSO DE DESFRIBAMENTO E AGLUTINAÇÃO DAS FIBRAS DA MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS, POR MEIO DE CALOR E PRESSÃO NA ESPESSURA DE 25MM SEM BORDAS APARENTES, PINTADAS POR MICRO TEXTURAS NAS COR CINZA; LATERAIS: CONFECCIONADO EM MDP BP PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL) REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15MM MEDINDO 707MM(A)X638MM(L) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA.; FUNDO CONFECCIONADO EM ARREMATES MDP BP PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL) REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15MM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA MEDINDO 372MM(L) X 638MM(P); NICHOS: FORMADO ENTRE O TAMPO SUPERIOR E AS GAVETAS PROPORCIONANDO UMA ÁREA LIVRE PARA ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS OU PERTENCES PESSOAIS NA MEDIDA DE 198MM(A)X365MM(L) X 369MM(P); GAVETAS: POSSUI 2 GAVETAS COM FRETE EM MDP BP PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL) REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMINICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA 15MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTIRENO) COM (0,45MM) DE ESPESSURA E CORPO CONFECCIONADO EM GALVALUME (AL+ZN) # 26(0,45MM) SENDO; GAVETA SUPERIOR MEDINDO: 90MM(A)X363MM(L)X402MM(P), COM PORTA OBJETOS EM PVC PERSONALIZADO COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHO TELESCÓPICO; GAVETA INFERIOR MEDINDO: 280MM(A)X363MM(L)X 450MM(P), COM SUPORTE PARA ARMAZENAGEM DE PASTAS SUSPENSAS COM POSICIONAMENTO ERGONÔMICO PARA O USUÁRIO, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHO TELESCÓPICO; FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE – COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES ACOPLADO A UM ARREIMATE FRONTAL ACIMA DAS GAVETAS; PUXADOR EM POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO DERIVADO DO PETRÓLEO) TIPO CONCHA. MEDINDO 58MM(L) 1 DOBRA COM (15MM) Á 90°, 2ª DOBRA COM (29MM) Á 315°; PÉS: TIPO "U" COM PONTEIRA REGULÁVEL EM FORMATO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO.



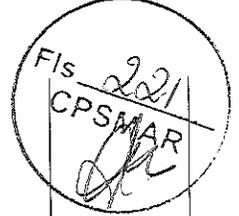
17	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA</b> ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO M ESPUMA INJETADA DE 40MM, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE BANDEIRA, SEM RODÍZIOS E SEM BRAÇO, FIXA 04 PÉS. TUBO 3/4, PAREDE 1.5 COM TRAVA PRETA.	UNID	11	R\$ 414,33
18	<b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA</b> ESPECIFICAÇÃO: COM BRAÇOS, COM 05 (CINCO) RODÍZIOS EM PLÁSTICO PP, COM ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM COURINO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE BANDEIRA COM ESPUMA ANATÔMICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL INJETADA COM DENSIDADE 50 MM, COM SALIÊNCIA PARA PERFEITO APOIO DA REGIÃO LOMBAR; ASSENTO COM BORDAS FRONTAIS E LATERAIS ARREDONDADAS PARA NÃO PREJUDICAR CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO; ESTRUTURA DO ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO SOB ALTA PRESSÃO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA Prensada de 15 mm de espessura.	UNID	11	R\$ 670,54
19	<b>ESTANTE EM AÇO DESMONTÁVEL</b> ESPECIFICAÇÃO: 6 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO #18 E #24 (1,20MM E 0,60MM) MEDINDO DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES A 90º) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º) SUPORTANDO A CAPACIDADE POR PRATELEIRA DE 40KG. AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO # 20 (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ DAS PRATELEIRAS. 4 REFORÇOS "X" NAS LATERAIS E 01 REFORÇO "X" DE FUNDO. ACOMPANHA 69 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO MEDINDO 32X32MM COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS): PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA CRISTAL. DIMENSÕES: ALT – 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.	UNID	9	R\$ 664,62
20	<b>LONGARINA FIXA</b> ESPECIFICAÇÃO: SEM BRAÇOS, COM BARRA TUBULAR METÁLICA 2 LUGARES 30 X 50 MM PRETA REFORÇADA COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE BANDEIRA.	UNID	7	R\$ 370,94
21	<b>LONGARINA FIXA</b> ESPECIFICAÇÃO: SEM BRAÇOS, COM BARRA TUBULAR METÁLICA 3 LUGARES 30 X 50 MM PRETA REFORÇADA	UNID	36	R\$ 584,63

Fis. 219  
CPSMAR  
*[Assinatura]*

	COM PÉS METÁLICOS PRETOS COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO E SAPATAS. SUPORTES DO ASSENTO E ENCOSTO METÁLICO PRETOS EM TUBO OBLONGO DE 16X30 MM COM ESPESSURA DE 1,2 MM E TRAVESSAS METÁLICAS. ASSENTOS E ENCOSTOS ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL NA COR VERDE BANDEIRA.			
22	<b>MACA FIXA DE FERRO COM CABECEIRA REGULÁVEL</b> ESPECIFICAÇÃO: MESA DE MASSAGEM FIXA COM ÓTIMA ESTABILIDADE E SEGURANÇA. SEUS PÉS REMOVÍVEIS PROPORCIONAM PRATICIDADE DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. SEU LEITO É ACOLCHOADO E CONFORTÁVEL, COM ESPUMA DE 3CM DE ALTURA E DENSIDADE "D23", REVESTIDA COM NAPA LAVÁVEL, DE AÇO ESMALTADO EM EPÓXI (NA COR BRANCA), CARACTERÍSTICAS: SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL; CABECEIRA REGULÁVEL (TRÊS POSIÇÕES); PÉS COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES – DIMENSÕES: CAPACIDADE ESTÁTICA: 180KG; COMPRIMENTO: 180CM; LARGURA: 60CM; ALTURA: 80CM; PESO: 20KG; GARANTIA: 1 ANO.	UNID	1	R\$ 580,00
23	<b>MESA DE REUNIÃO REDONDA</b> ESPECIFICAÇÃO: DIAMETRO DE 120 CM E 740CM DE ALTURA; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 2000MM(L)X930MM(P)25MM(E), NAS COR CINZA, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. PÉ PAINEL: CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO MEDINDO 2000MM(L)X930MM(P)25MM(E), NAS COR CINZA COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIESTIRENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS, FIXADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE CASTANHAS E PINOS GIROFIX. PONTEIRAS: SAPATA TIPO "U" EM AÇO CHAPA #20(0,90MM) COM PONTEIRA REGULÁVEL TIPO OCTOGONAL EM PLIESTILENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) DERIVADO DO PETRÓLEO POSSIBILITANDO A REGULAGEM QUANDO HOVER DESNÍVEL DE PISO.	UNID	1	R\$ 582,15
24	<b>MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR</b> ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES (A X L X P): 740MM X 1200MM X 615MM. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (15MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL), REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE	UNID	1	R\$ 617,00

Fis 220  
CPSMAR  
*[Handwritten Signature]*

	<p>BAIXA PRESSÃO MEDINDO 15MM(E)X1095MM(L)X485MM(P) COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONSOFT 180°. RETAGUARDAS: CONFECCIONADAS EM (MDP BP) DE 15MM PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE COM RESINAS SINTÉTICAS REVESTIDAS EM AMBAS AS FACES COM PELÍCULAS DECORATIVAS BANHADAS EM SOLUÇÃO MELAMINICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR CINZA, NAS MEDIDAS: DE 150MM(E)X300MM(A)X966MM(L). ESTRUTURA: PÉ TIPO "H", COMPOSTO NA BASE EM TUBO OBLONGO 29X58 MM EM CHAPA #20 (0,90MM), TRAVESSA SUPERIOR TIPO "U" 13X18 MM EM CHAPA #16 (1,50MM), PARA FIXAÇÃO DO TAMPO, COLUNA CENTRAL EM FORMATO DE CANALETA EM U DUPLO EM CHAPA #18 (1,20MM), PARA ENCAIXE DE ALMOFADAS EM MDP BP 15 MM, PONTEIRAS OBLONGAS 29X58 MM, NAS CORES CINZA, PRETO E OVO, COM SAPATAS NIVELADORAS, PARA CORRIGIR DESNÍVEL DE PISO. ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR FOSFATIZAÇÃO À BASE DE ZINCO, PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, NA COR CINZA CRISTAL, CAMADA DE 30 A 40 MÍCRON E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA (240º C) GRAUS. PINTURA ELETROSTÁTICA LIQUIDA NAS PARTES EM AÇO NA COR CINZA CRISTAL, COM CAMADA DE 25 À 30 MÍCRONS, SECAGEM EM ESTUFA A 150 GRAUS CENTÍGRADOS. PÉS TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO (PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO) QUE PERMITE A REGULAGEM QUANDO Á DESNÍVEL DO PISO FACILITANDO ASSIM O MANUSEIO DO PRODUTO.</p>			
25	<p><b>MESA RETANGULAR EM AÇO INOX</b> ESPECIFICAÇÕES: LISA COM PANELEIRO, MEDIDO 1.90 MT COMPRIMENTO X 0,90 CM LARGURA X 0,90 CM ALTURA; TAMPO SUPERIOR EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18/8, BITOLA NO 18. FRONTISPÍCIO DE 100MM DE ALTURA NAS PARTES QUE TANGENCIAM AS PAREDES COM CHANFRO DE 45º (QUARENTA E CINCO GRAUS); ESTRUTURA DE APOIO EXECUTADA EM PERFIS DE AÇO INOXIDÁVEL, COM PINTURA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, COM PÉS TUBULARES EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1 ½ DE UND 2 DIÂMETRO, DOTADOS DE SAPATAS NIVELADORAS DE POLIETILENO, E PRATELEIRA TIPO PANELEIRO INFERIOR DO MESMO MATERIAL DO TAMPO.</p>	UNID	2	R\$ 1.486,00
26	<p><b>ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS</b> ESPECIFICAÇÕES: COM TRAVAS INVESTIDAS TIPO UNHA DE GATO O QUE DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS, POSSUI 4 VÃO COM 4 PORTAS EM AÇO SOBREPOSTAS EM CADA VÃO COM ENCAIXE TOTAL PARA DENTO DO VÃO. FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHADURA TIPO YALE. VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO EM CADA PORTA. DEVE POSSUIR DOIS CABIDES EM CADA VÃO; PÉS REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM SÉRIE EM VÁRIOS VÃOS CONTÍNUOS. ACABAMENTO: CORPO TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA EPÓXI) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 ºC NA COR CINZA</p>	UNID	6	R\$ 2.722,08



	CRISTAL E AS PORTAS EM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C, NA COR A DEFINIR. DIMENSÕES: 1930X1380X400MM (AXLXP) A MONTAGEM DO MÓVEL É REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA MINIFIX, QUE PERMITE MONTAGENS E DESMONTAGENS SUCESSIVAS, MANTENDO A RIGIDEZ, ESTABILIDADE E ACABAMENTO DO MÓVEL, ELIMINANDO A APARÊNCIA DE PARAFUSOS.			
27	<b>CONJUNTO PARA REFEITORIO COM MESA PARA REFEITÓRIO COM 10 LUGARES</b> ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRA ANGELIM DE NO MINIMO 50 MM DE ESPESSURA MESA PARA DEZ LUGARES, COM ESTRUTURA EM EUCALIPTO COM TRATAMENTO AUTOCLAVE MEDINDO 240 CM X 0,90 X 0,60 DE ALTURA; ACOMPANHAR DOIS BANCOS COM ASSENTO, ENCOSTO E ESTRUTURA TODA EM EUCALIPTO COM TRATAMENTO AUTO CLAVE COM ENCOSTO E ASSENTOS NAS CORES VERDE BANDEIRA EM TÁBUA DE ANGELIM DE 30 CM DE LARGURA E PARAFUSOS EMBUTIDOS E GALVANIZADOS; - ÁREA DE OCUPAÇÃO : 0,60M LARGURA X 2,40 M DE COMPRIMENTO.	UNID	1	R\$ 3.137,11
28	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL COM SUPERCORTE EM PARTÍCULAS</b> ESPECIFICAÇÃO: COR: PRETA; ABERTURA DE INSERÇÃO 230 MM OU SUPERIOR; QUANTIDADE DE FOLHAS: 15 FOLHAS OU SUPERIOR; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO (EM MM): PARTÍCULAS 4 X 34MM, CARTÃO, CD/DVD E CLIPES ATÉ 9C; NÍVEL DE SEGURANÇA: P4 NORMA DIN 66399; ACIONAMENTO: BOTÃO E SENSOR ÓPTICO; REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO; POTÊNCIA: 370W OU SUPERIOR; VOLUME DA LIXEIRA: 25 LITROS OU SUPERIOR;SENSORES: SEGURANÇA, PRESENÇA DE PAPEL, SEGURANÇA PARA LIXEIRA E DE LIXEIRA CHEIA; COM RODÍZIOS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.	UNID	1	R\$ 2.605,00
29	<b>MICRO SYSTEM</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE COM DVD-R/RW, CD, CD-R/RW, VCD, MP3 E FOTO CD; ENTRADA USB COM FUNÇÃO RIPPING; KARAOKÊ COM PONTUAÇÃO; RÁDIO FM ESTÉREO; ENTRADA PARA 01 MICROFONE (MICROFONE NÃO INCLUSO); SAÍDA DE ÁUDIO 2.0 ANALÓGICO; SAÍDAS VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO E VÍDEO COMPONENTE; SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL VIA COAXIAL E ÓPTICA; ENTRADA AUXILIAR TRASEIRA PARA CONEXÃO DE ÁUDIO RCA; VELOCIDADE DE BUSCA 2X, 4X, 8X, 20X; FORMATOS DE TELA: 16:9/ 4/3 PS/LB; CONTROLE REMOTO; POTÊNCIA: 65 RMS. GARANTIA DE 1 ANO.	UNID	1	R\$ 1.616,57
30	<b>TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO PARA EMISSÃO DE SENHAS</b> ESPECIFICAÇÃO: AÇO CARBONO 1020 COM TINTA EPÓXI ELETROSTÁTICA. MEDIDAS: ALTURA: DO QUIOSQUE 1,40 / LARGURA: DO QUIOSQUE: 46 CM / PROFUNDIDADE DO QUIOSQUE: 30 CM. EQUIPAMENTOS: COMPUTADOR: GARANTIA DE DURABILIDADE E ECONOMIA PARA SEUS PROCESSOS; EMISSÃO DE SENHAS ATRAVÉS DE TOQUE NA TELA DE AUTO ATENDIMENTO EM PLATAFORMA SENDO MONITOR TOUCH : MAIS SENSIBILIDADE PARA O RECONHECIMENTO DO TOQUE, MAIS AGILIDADE PARA AS CONSULTAS; POSSUI RECURSO PARA CHAMADA DE VOZ; COM	UNID	2	R\$ 7.255,86

Fis. 2022  
CPSMAR  
*[Handwritten Signature]*

	PLACA AMPLIFICADORA, PARA AÇÕES COM OS CLIENTES OU PARA INSTRUÇÕES DE USO; SEGURANÇA: CHAVE DE LIGA E DESLIGA NA PARTE SUPERIOR DO TOTEM / MÓDULOS INDIVIDUALIZADOS COM CHAVE PRÓPRIA, PARA FACILITAR O ACESSO DA CADA EQUIPAMENTO E EVITAR QUE SEJA ABERTO INDEVIDAMENTE. ACABAMENTO: MÁSCARA DE BORRACHA AO REDOR DO MONITOR PARA EVITAR A ENTRADA DE POEIRA / FILTRO DE LINHA INTERNO COM FUSÍVEL E CHAVE GERAL / CANTOS ARREDONDADOS E PARAFUSOS COBERTOS / PÉS COM ALTURA REGULÁVEL. ACOMPANHA SOFTWARE PARA CONTROLE DO ATENDIMENTO EM TEMPO REAL; POSSIBILIDADE DE ACESSO REMOTO VIA INTERNET; GARANTIA PADRÃO DE FÁBRICA 12 MESES.			
31	<b>TELEVISÃO:</b> 32" LED; ENTRADA HDMI, USB E ETHERNET; 60HZ; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1366X768(HD)	UNID	6	R\$ 1.338,52
32	<b>FOGAO DOMESTICO INOX</b> ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DE BOCAS: 4; FORNO AUTOLIMPANTE; ACENDIMENTO TOTAL AUTOMÁTICO; PUXADOR DE AÇO; FORNO AUTO LIMPANTE, BOTÕES REMOVÍVEIS, FUNÇÃO TOP CONTROL E 1 QUEIMADOR SUPER CHAMA. PRATELEIRAS DO FORNO: 1 FIXA/ 1 DESLIZANTE; COMLUZ NO FORNO; BOTÕES REMOVÍVEIS; CAPACIDADE DO FORNO: 56 LITROS; POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: 1 (3KW), 1 (2KW) E 2 (1,7KW); COR: INOX CONSUMO DE ENERGIA: A; TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; GARANTIA: 1 ANO.	UNID	2	R\$ 794,35
33	<b>BEBEDOURO DE COLUNA</b> ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA QUE FORNECE ATÉ 3,5LITROS POR HORA DE ÁGUA GELADA. APRESENTA ALTO DESEMPENHO PARA USO DOMESTICO E INSTITUCIONAL, SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL: FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS QUE FACILITAM O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, THERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA QUE CONTROLA A TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 5 E 15°C. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. COR BRANCA COM 02(DUAS)TORNEIRAS, SENDO UMA TORNEIRA COM SAIDA PRA ÁGUA GELADA E UMA TORNEIRA PRA ÁGUA NATURAL. GARANTIA: 1 ANO.	UNID	3	R\$ 766,29
34	<b>MICRO-ONDAS 30L INOX</b> ESPECIFICAÇÃO: POSSUIR 30 LITROS DE CAPACIDADE E ACABAMENTO EM AÇO INOX COM VIDRO ESPELHADO QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE, CAPACIDADE (EM LITROS) 30L POTÊNCIA 1500W, MATERIAL: ACABAMENTO EM AÇO INOX COM PORTA DE VIDRO ESPELHADA E PUXADOR DE ALUMÍNIO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIMENSÕES DO PRODUTO, LARGURA 58,9 CM, ALTURA 33,9 CM, PROFUNDIDADE 49,6 CM. GARANTIA: 01 ANO	UNID	2	R\$ 623,34
35	<b>LIQUIDIFICADOR TURBO INOX L. 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR/GELO.</b> TAMPA COM COPO DOSADOR. FUNÇÃO FILTRO. COPO COM 3L DE CAPACIDADE TOTAL E 2,1L DE CAPACIDADE ÚTIL. FACA COM 6 LÂMINA EM AÇO INOX. FUNÇÃO AUTOLIMPEZA .DESIGN MODERNO COM NOVO SISTEMA DE ENCAIXE. GUARDA-FIO	UNID	1	R\$ 256,87

Fis. 223  
CPSMAR

	COM ENCAIXE PARA O PLUGUE DIMENSÕES: ALTURA: 44,00CM; LARGURA: 22,00CM; PROFUNDIDADE: 22,50CM PESO: 2,30 QUILOS.			
36	<b>SANDUICHEIRA ELÉTRICA</b> , COR BRANCA OU PRETA, COM CAPACIDADE PARA DOIS SANDUÍCHES, REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE, ALÇA ANTITÉRMICA, LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 700 WATTS, TENSÃO 110.	UNID	2	R\$ 107,60
37	<b>GELADEIRA</b> , COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 253 LITROS. CAPACIDADE FREEZER 47 LITROS. CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO 300 LITROS. VOLTAGEM DE 220 V. LARGURA 61,6 CM. PROFUNDIDADE 69,1 CM. ALTURA 153,9 CM. PESO LÍQUIDO 48 KG. CONTANDO COM CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA OVOS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES.	UNID	1	R\$ 2.304,52
38	<b>FREEZER HORIZONTAL PARA ARMAZENAMENTO DO LIXO (CAIXAS DE LIXO CONTAMINADAS) - FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS BRANCO - 534L</b>	UND	1	R\$ 3.759,00
39	<b>COMPUTADOR: WINDOWS 10; PACOTE OFFICE PROCESSADOR CORE I3; MEMÓRIA RAM DDR4 4GB; SSD 240GB; MONITOR 19.5" FHD; TECLADO ABNT; MOUSE ÓPTICO</b>	UNID	11	R\$ 2.739,63
40	<b>NOTEBOOK: WINDOWS 10; PACOTE OFFICE; PROCESSADOR CORE I5; MEMÓRIA RAM DDR4 8GB; SSD 500GB; MONITOR 14"</b>	UNID	2	R\$ 3.365,96
41	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA</b> - Especificação: Função: impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade de impressão/cópia: 30ppm, formato do papel A4, resolução de impressão: 600x600dpi, 1200x600dpi, 1.200x1.200dpi (a 50% de produtividade), duplex automático, alimentação de documento padrão 50-folhas ARDF, capacidade de papel padrão 250-olhas + by-pass 50 folhas, gramatura do papel: 52 a 162g/m2, interface padrão USB 2.0, IObase-tx/IObase-t ethernet.	UNID	5	R\$ 3.179,50
42	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA</b> Especificação: Função: impressão, cópia, e digitalização, formato do papel A4, duplex automático, com tanque de tinta, gramatura do papel: 52 a 162g/m2, interface padrão USB 2.0, IObase-tx/IObase-t ethernet.	UNID	4	R\$ 2.849,42
43	<b>SWITCH: SWITCH DE MESA 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000</b>	UNID	3	R\$ 253,87
44	<b>SWITCH: SWITCH DE MESA 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000</b>	UNID	1	R\$ 665,26
45	<b>MONITOR: MONITOR LCD 19 POLEGADAS, TELA TN FULL HD, TEMPO DE RESPOSTA: 1MS, BRILHO: 350 CD/M², ENTRADAS DVI, VGA, HDMI.</b>	UNID	9	R\$ 575,11
46	<b>NETTOP: PROCESSADOR CELERON, SSD 240GB SATA, 4GB RAM; SOM, VIDEO E REDE, SAÍDA HDMI; WINDOWS 10;</b>	UNID	5	R\$ 1.542,37
47	<b>NO-BREAK: 1000W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V</b>	UNID	6	R\$ 722,00
48	<b>ROTEADOR: 802.11B/G/N/AC; 1200MBPS; 4 PORTAS 10/100/1000 MBPS</b>	UNID	2	R\$ 225,84
49	<b>ESTABILIZADOR: 1000W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 110V</b>	UNID	5	R\$ 346,00



**4.3. JUSTIFICATIVA A POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão 1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015)**

4.3.1. Por intermédio do Decreto nº 7.892/2013 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

4.3.2. Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

4.3.3. O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

4.3.4. Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

4.3.5. Diante disso, e por intermédio do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

**5. DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS:**

5.1. DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma execução parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da (s) Secretaria (s) Gestora (s).

5.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

5.1.3. O aceite dos bens pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo I deste Edital quanto aos produtos entregues.

5.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

Fis. 225  
CPSMAR

5.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado central do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR.

5.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR - CE, com endereço: Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz, Aracati - Ceará, Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati- CPSMAR-CE.

5.2.2. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.2.4. Os produtos perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.

5.3. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI- CPSMAR/CE. Obedecendo a entrega semanal dos produtos perecíveis.

## 6.0. DO VALOR ESTIMADO.

6.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos materiais constantes no item 4.2. deste Termo de Referência é de **R\$ 331.647,31 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).**

6.1.1. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Setor de Compras do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR. (Julia Rafaela Barbosa do Nascimento)

## 7.0. DOS DEVERES DA CONTRATADA.

7.1 Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do

Fis. 226  
CPSMAR  
Ordem de

- contrato e das demais cominações legais;
- 7.2 Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Fornecedor/Compra expedida pela CONTRATANTE;
- 7.3 A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecedor expedido pelo setor competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.3 Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 7.3.1 A substituição de que trata o item 10.3 deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.
- 7.4 Responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos apresentados durante o prazo de garantia dos materiais fornecidos, sem nenhum ônus adicional para CONTRATANTE.
- 7.5 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;
- 7.6 Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.7 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;
- 7.8 Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;
- 7.9 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 7.10 Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

#### 8.0. DOS DEVERES DO CONTRATANTE.

- 8.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.2 O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais.
- 8.3 O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

#### 9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. O objeto será recebido: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

9.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### 10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por servidor do Almoxarifado Central, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

10.2. A presença da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

#### 11. DA GARANTIA:

11.1. O objeto fornecido deverá possuir garantia referente a defeitos de fabricação ou outros, conforme descrito no lote, e caso não esteja especificado, considera-se o período mínimo de 90 (noventa) dias, e/ou de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 12.0 DO CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

12.1. Os materiais solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo constante deste Termo de Referência.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### 13.0. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

13.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

13.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da Carta Proposta.

13.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições Editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

13.3. **REAJUSTE:** Os valores constantes das Cartas Propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

13.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

#### 14.0. DAS SANÇÕES.

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR e será descredenciado no Cadastro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

14.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do CPSMAR e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.





**ANEXO II**  
**MODELO SUGESTIVO DE PROPOSTA** (colocar em papel timbrado)

AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI.  
PROCESSO N.º: **0407.01/2022**.  
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**.  
DATA DE ABERTURA:   /  /  .  
HORÁRIO DE ABERTURA:   h  m.

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. EDILBERTO CAVALCANTE PORTO, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CPSMAR.

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total

*\* PREENCHER CONFORME OS ITENS INTERESSADOS E DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA \**

PRAZOS
Validade da Proposta: <b>60 (NOVENTA) DIAS</b> .
Prazo de entrega: <b>05(CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA</b>

DADOS DO PROPONENTE						
Razão Social:						
Endereço:						
Cidade:						
CNPJ:				CGF:		
Fone:				e-mail:		
Banco		Agência		Conta		

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

(carimbo e assinatura do representante legal)



**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0407.01/2022**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.  
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais

e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Fis 233  
CPSMAR  
*[Assinatura]*

**ANEXO III.I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0407.01/2022**  
**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA**  
**BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**  
**INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

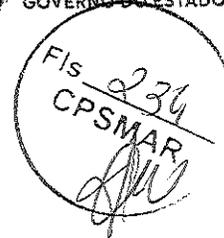
Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



**ANEXO IV**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0407.01/2022**  
**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo Item cancelado.

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





**ANEXO V**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**

**AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI.**  
**PROCESSO N.º: 0407.01/2022.**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.**  
**DATA DE ABERTURA: \_\_/\_\_/\_\_.**  
**HORÁRIO DE ABERTURA: \_\_h\_\_m.**

Senhora Pregoeira,

\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_ , sediada \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_ , tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

**1. (RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA)**

E ainda,

- a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) **DECLARA**, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico do referido edital, instaurada pelo CPSMAR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- d) **DECLARAMOS** que, examinamos e concordamos com todas as exigências constantes das cláusulas do referido Edital de Pregão em cumprimento pleno com todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope "02" – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para participação do certame licitatório mencionado no preâmbulo desta;
- e) A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa na forma do Art. 34, Lei Federal nº 11.488/2007), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº 147/14;

f) **DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente e em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, instaurada pelo CPSMAR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração do Consórcio.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal



3.2 – No(s) itens(s) decorrente desta Ata, serão observados os preços, a especificação dos bens, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal como também as cláusulas e condições constantes no edital, e a proposta da empresa signatária da presente ata.

#### **CLÁUSULA 4ª – DA CONTRATAÇÃO**

4.1 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

4.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

4.4 - O prazo de vigência da contratação, quando couber será de 12 (doze) meses. Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

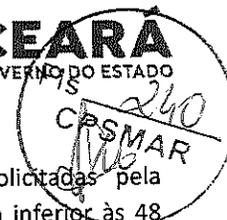
4.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

4.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 – O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 05(cinco) dia úteis e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

5.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



5.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

5.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

5.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

5.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

#### **CLÁUSULA 6ª – DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

Fis. 241  
CPSMAR  
*[Handwritten signature]*

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **CLÁUSULA 7ª – DA DESPESA**

7.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA 8ª - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

8.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 8.2 desta, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

8.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 - Fiscalizar a realização do serviço contratado;

9.2 - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

9.3 - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

9.4 - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

9.5 - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

9.6 - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

9.7 - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

9.8 - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

9.9 - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

#### **CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ARP**

10.1 - Recrutar elementos habilitados e com experiência para tal fim;



**10.2** - Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venha a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

**10.3** - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção do serviço, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

**10.4** - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

**10.5** - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação do serviço contratado, inclusive quanto à mão-de-obra, salários, alimentação, estadia, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como lucros, despesas administrativas, riscos, transportes, seguros e demais ônus fiscais;

**10.6** - Manter durante toda a execução do projeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.7** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, §1, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** – A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, consoante legislação em vigor.

**11.2** – Nos termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, a administração não será obrigada a contratar, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na cláusula segunda, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas signatárias.

#### **CLÁUSULA 12ª - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.1** - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à Beneficiária da ARP.

**12.2** - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

**12.2.1** - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;

**12.2.2** - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;



- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

- 14.2** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicados cumulativamente com o inciso II (multa).
- 14.3** - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 14.4** - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a beneficiária da ARP, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, a Administração poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 14.5.
- 14.5** - Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total registrado, na hipótese de inexecução parcial ou total, caracterizada esta quando a execução do objeto for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 16.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.
- 14.5.1** - Multa de igual percentual será aplicada à licitante beneficiária da ARP que descumprir o previsto nos itens 11.5 e 11.7, a ser aplicada sobre o valor estimado da Ata de Registro de Preços.
- 14.6** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à beneficiária da ARP, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da Administração, ficando a beneficiária da ARP obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- 14.7** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- 14.8** - A multa aplicada será descontada da beneficiária da ARP, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- 14.9** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a beneficiária da ARP responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 14.10** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a beneficiária da ARP de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.
- 14.11** - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da beneficiária da ARP, durante o processo administrativo, no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à beneficiária da ARP ou estornada do empenho respectivo.
- 14.12** - A aplicação da multa a que se refere o item 14.5 não impede a rescisão unilateral da ARP com a beneficiária nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 14.13** - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- 14.13.1** - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- 14.13.2** - não mantiver sua proposta;
- 14.13.3** - incorrer em inexecução das obrigações assumidas.
- 14.14** - A aplicação da sanção prevista no item 14.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos por este Município.
- 14.15** - A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:



- 14.15.1 - fazer declaração falsa na fase de habilitação;
  - 14.15.2 - apresentar documento falso;
  - 14.15.3 - frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - 14.15.4 - afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - 14.15.5 - agir de má-fé nas obrigações assumidas, comprovada em procedimento específico;
  - 14.15.6 - tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 14.15.7 - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n° 8.884/94;
  - 14.15.8 - tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 14.16 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a este Município.
- 14.17 - A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- 14.18 - As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- 14.18.1 - às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - 14.18.2 - às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

#### CLÁUSULA 15ª – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos, bem como, a proposta das empresas com preços registrados na cláusula segunda.

#### CLÁUSULA 16ª – DO FORO

- 16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente ata. E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam a presente ata em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracati/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão**  
Secretária Executiva



Empresa Beneficiária da ARP:

1. \_\_\_\_\_



Fis. 247  
CPSMAR  


**ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N°: \_\_\_\_\_.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA, COM: **(NOME/  
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA)**, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, com sede no endereço: Rua Armando Praça nº 805, Bairro: **Várzea da Matriz, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por sua Secretária Executiva, Sra \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATANTE com **(nome/razão social da contratada)**, situada no endereço: **(DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO)**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.000.000/0000-00**, representada, nesse caso por **(Representante, Proprietário ou Sócio Administrador)**, tendo como tal o(a) Sr.(a) **(nome do assinante pela contratada)**, portador(a) do CPF n.º **000.000.000-00**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O **Pregão Eletrônico** n.º \_\_\_\_\_;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante no Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem como objeto: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e conforme local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R\$ 000.000,00 (valor por extenso)**.

**(QUADRO COM OS PREÇOS CONSOLIDADOS)**

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

5.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato inferior a 12(doze) meses, salvo nas condições do item abaixo.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e



extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;
- 6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;
- 6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;
- 6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;
- 6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);
- 6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
-	-	-	-

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1 - O recebimento do objeto serão feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo de 20(vinte) dias conforme local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.
- 8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1 - São deveres da CONTRATANTE:**

- 9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e



- comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **10.1 - São deveres da CONTRATADA:**

- 10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

- 11.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
- 11.1.1 - Advertência;
- 11.1.2 - Multa;
- 11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.
- 11.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.
- 11.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.
- 11.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

11.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

12.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

12.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

12.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

12.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

12.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

12.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

13.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

13.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

Fis. 251  
CPSMAR  
*[Signature]*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

19.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

20.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeira.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

21.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Aracati/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

*[Signature]*